



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Ofício nº 555/05

Itapeva, 06 de dezembro de 2005

Senhor Senador:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Moção nº 041/05 de autoria da Câmara Municipal de Itapeva, aprovada por todos os Vereadores presentes na 78ª Sessão Ordinária, deste Legislativo.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
SENADOR DELCIDIO AMARAL
DD. Líder do PT no Senado Federal
Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>0331</u>
<u>3798</u>
Doc: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 041/05

Apresentamos à Mesa, ouvido o plenário, **Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 5.476/2001, de autoria do Deputado Federal Marcelo Teixeira, que determina que o assinante pagará apenas a quantidade de pulso e minuto telefônico efetivamente utilizado, proibindo a cobrança de assinatura básica.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que, entre as muitas despesas que pesam no orçamento doméstico, a conta do telefone se constitui como uma das mais onerosas. Isso porque o consumidor para ter acesso ao serviço de telefonia fixa é obrigado a pagar uma assinatura básica de R\$ 35,55, fora os pulsos e interurbanos que são feitos;

Considerando que essa cobrança no nosso entendimento, é uma afronta ao consumidor, pois sua vigência fere os princípios elementares do Direito. Nossa legislação proíbe enriquecimento sem causa, pois toda postação requer uma contrapostação para que um contrato bilateral tenha sua validade. Ora no supermercado, na loja, na farmácia, no comércio em geral você paga o que você leva;

Considerando que, logo após sua posse o Exmo. Sr. Ministro das Comunicações Hélio Costa manifestou em seu discurso a vontade imediata de pôr fim a essa injusta cobrança, mas infelizmente a força das concessionárias de telefonia é maior do que a vontade ministerial. Falou agora em diminuir o valor dessa tarifa, mas o povo não quer sua redução, quer, isso sim, vê-la banida de uma vez por todas;

Considerando que, segundo nosso entender, o caminho mais seguro é estabelecer uma legislação que proíba a cobrança de assinatura de telefonia fixa mensal. Por isso estamos solidários com a iniciativa do Deputado Federal Marcelo Teixeira, que através de Projeto de Lei, determina que o assinante pagará apenas a quantidade de pulso e minuto efetivamente utilizado, proibindo a assinatura básica;

Considerando que no nosso entendimento, os agentes públicos, principalmente os vereadores que estão mais próximos da população, prefeitos, deputados federais, deputados estaduais, senadores, com mandatos consignados pela vontade popular, deve-se manifestar a favor da população e apoiar o fim desta cobrança.

Considerando que o Deputado Luís Bittencourt (PMDB – GO), relator do projeto que prevê o fim da assinatura básica, afirmou que vai manter seu parecer favorável à eliminação da cobrança, mesmo porque além de abusiva essa tarifa representa uma barreira à utilização do serviço essencial para maior parte da população;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0332
3798
Doc:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

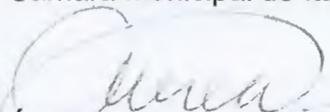
Considerando que segundo as informações, o Ministério das Comunicações através da ANATEL, está preparando o "novo Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que vai vigorar a partir de janeiro de 2006", e no nosso entendimento já deveria vir com dispositivo que restringe à cobrança da Assinatura Mensal de telefonia fixa por parte das operadoras;

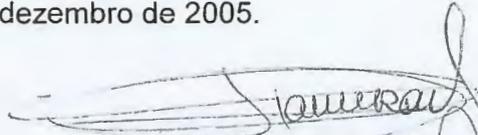
Considerando que em virtude da nova regulamentação da telefonia fixa, entendemos que o Congresso poderá dar maior velocidade ao Projeto de Lei ora citado e assim votar antes da finalização do novo Regulamento.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou Moção de Apoio nesse sentido e os vereadores do Legislativo Itapevense querem também demonstrar seu apoio a iniciativa, pois a matéria trata de assunto que visa defender o povo brasileiro que necessita ter seus direitos garantidos e respeitados.

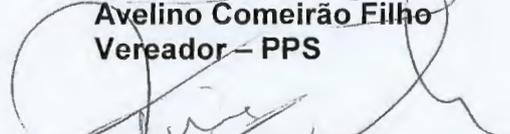
Que do deliberado se dê ciência ao Ministro das Comunicações, ao Presidente da Anatel, aos Deputados Federais Marcelo Teixeira e Luiz Bittencourt, Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, líderes com assento no Congresso Nacional e ao Vereador Jessé Loures – PV da Câmara Municipal de Sorocaba.

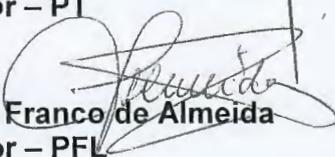
Câmara Municipal de Itapeva, 02 de dezembro de 2005.

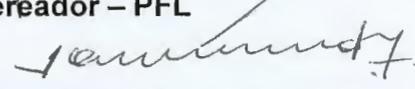

Áurea Aparecida Rosa
Vereadora – PTB

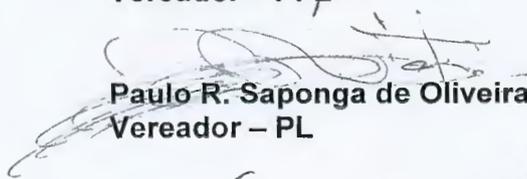

Avelino Comeirão Filho
Vereador – PPS

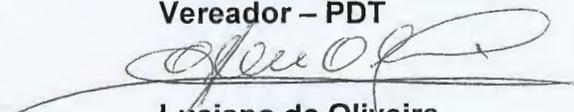

Geraldo T. Santos Almeida
Vereador – PT

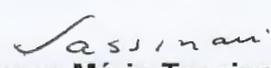

Júlio César de Araújo
Vereador – PFL

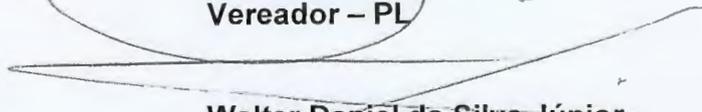

Otalício Franco de Almeida
Vereador – PFL


Paulo De La Rua Tarancón
Vereador – PDT


Paulo R. Saponha de Oliveira
Vereador – PL


Luciano de Oliveira
Vereador – PL


Ulysses Mário Tassinari
Vereador – PV


Walter Daniel da Silva Júnior
Vereador – PMDB

